



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LICITAÇÃO COM COTA DE 10% RESERVADA

MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 4.721/2014

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TORRES, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Compras e Licitações, sediada na rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2025, PARA REGISTRO DE PREÇO**, autorizado no Processo Administrativo nº **10090/2025**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 4.721/2014, Decreto Municipal nº 112/2023 e 197/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação possui itens com **COTA RESERVADA** às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III.

A existência de **COTA RESERVADA** não impede a contratação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 na totalidade do objeto.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 18h do dia 05/09/2025 até as 15h59min do dia 26/09/2025, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br**.

Início da sessão de disputa de preços será às 16h do dia 26/09/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF.

Este Edital oportuniza ao participante/licitante, a possibilidade de manifestar seu interesse em compor a lista de **CADASTRO RESERVA** na referida licitação, conforme art. 82, Inc. VII, da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, a serem fornecidos em quantidade em que o município tiver necessidade.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva nota de empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Este edital foi elaborado embasado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que, devido a exigências da Lei Complementar nº 123/2006 que concede tratamento favorecido a ME/EPP, tiveram seus itens contemplados em processos distintos. O contexto dos mesmos pode conter referência a itens suprimidos, mas sem prejuízo de análise quanto ao objeto do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site www.bllcompras.org.br, por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço, nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na COTA RESERVADA somente às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta

2.4. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.4.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública deste ente Municipal ou possuir declaração de Inidoneidade aplicada por qualquer dos Entes Federativos, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.4.2. incidir no estipulado no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3. incorrer em outros impedimentos previstos em lei;

2.4.4. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e dos documentos de habilitação, nas datas e horários previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6.1. Quaisquer informações poderão ser solicitadas **no horário das 13h às 18h de segunda a sexta-feira, através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br.**

2.7. Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

2.7.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2.7.2. Na plataforma BLLCOMPRAS, pelo site www.bllcompras.org.br;

2.7.3. No site oficial do Município de Torres, no endereço www.torres.rs.gov.br, no *menu* Licitações e Contratos;

2.7.4. Ou solicitado pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e/ou impugnação ao edital, deverá ser enviado para o Agente de Contratação, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio para tanto, devidamente assinado e com identificação de quem apresentou o esclarecimento ou impugnação, para que, assim, possa ser protocolado junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Torres.

3.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo que caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo estipulado no item 3.2.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.

3.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais obtidas pelo website www.bllcompras.org.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.2.1. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à Prefeitura Municipal de Torres/RS e ao Portal do BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Torres e da BLL, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, **sendo consideradas inválidas as propostas e documentos apresentados por quaisquer outros meios.**

5.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, **manifestará**, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e encaminhará, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a etapa de inserção da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública (etapa de lances).

5.3.1. Não será aceito, em hipótese alguma, proposta posterior a data e horário estipulados no preâmbulo do edital.

5.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital, com **04 (quatro)** casas após a vírgula.

5.7. A apresentação dos documentos/propostas implica obrigatoriedade na aceitação do estipulado em edital e do cumprimento das disposições nele contido, em especial com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e ou a prestação dos serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta e de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Torres.

5.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, a qual poderá ser retirada ou substituída **até a abertura da sessão pública**, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.9.1. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.9.2. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10. Não serão aceitos protocolos como forma de documento habilitatório.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.2.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1 do presente edital, a Administração Pública **poderá** oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.4. A verificação da conformidade das propostas **poderá ser feita** exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.7. A licitante que apresentar proposta à COTA RESERVADA e para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.

6.8. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.9. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.

6.10. Se nenhuma beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, satisfizer as exigências do item 4.2.11. deste edital, será considerada classificado em primeiro lugar o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.11. O disposto nos itens 4.2.11 e 4.2.12, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.

6.13. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.

6.14. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas, **prazo este para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

6.14.1. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.15. O Licitante só será identificado após o encerramento da etapa de lances.

7. REAJUSTE DO PREÇO

7.1. O preço será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com o previsto nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FASE COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos,

improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.11.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.12. O envio da proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, da licitante potencialmente vencedora, deverá ser exclusivamente via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão de disputa.

9.12.1. Para a fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **três dias úteis**, de acordo com o art. 165, inciso I, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A falta de manifestação imediata do licitante importará a preclusão do direito de recurso, relativos aos casos de julgamento de propostas e ato de habilitação ou inabilitação do licitante, e o Agente de Contratação/Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusiva e obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico.

10.8. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos licitantes, será realizado, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio para tanto devidamente assinado e com identificação de quem apresentou e assinou o recurso ou a contrarrazão, para que, assim, possa ser protocolado junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Torres.

10.9.1. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Torres ou no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

10.9.2. As decisões referentes a este processo licitatório, as intimações, as atas, as respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura de Torres, no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br: **MENU – LICITAÇÕES – CATEGORIA – ATAS E RESPOSTAS.**

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado, através do sistema eletrônico, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, nos campos respectivos de cada documento exigido no certame, bem como no campo “documentos complementares”, caso haja necessidade.

11.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue.

11.3. Para habilitação jurídica:

11.3.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

11.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social integral com suas alterações ou alteração consolidada), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

11.4. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 68, inciso III, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991;

11.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio fiscal do licitante;

11.4.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio fiscal do licitante;

11.4.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.6. Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

11.4.7. Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5. Para habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede do licitante;

11.6. Demais declarações:

11.6.1. Declaração de idoneidade da empresa e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

11.6.2. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e cumprimento do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

11.6.3. Declaração em atendimento à reserva de cargos, conforme regramento previsto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

11.6.4. Para ME/EPP/MEI's: Declaração firmada pelo representante da empresa ou pelo técnico responsável (técnico contábil ou contador), sob as penalidades da lei para comprovação de que a Licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123 (ME, EPP ou MEI). A apresentação da declaração a que se refere este item é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

11.6.6. Declaração de que a licitante não extrapola a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.7. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

OBSERVAÇÕES

11.7. O fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A apresentação da declaração a que se refere o item 11.6.4 é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

11.9.1. Os documentos apresentados com assinatura digital, que não possuam *link* ou código verificador de autenticidade, serão submetidos a diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro e da equipe de apoio.

11.10. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.11. Caso as certidões não tragam consignada a data de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

11.12. Para atender às declarações exigidas neste Edital, a licitante poderá utilizar o modelo de Declaração Conjunta disponibilizado em anexo ao presente documento, a qual deve ser assinada pelo representante da empresa e pelo responsável contábil.

11.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos anexados para habilitação deverão estar:

11.13.1. em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.13.2. em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

11.13.3. em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.14. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

11.15. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

11.16. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.17. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

11.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos anexados, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20. Caso a empresa classificada como vencedora não anexe a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, **será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.**

11.21. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Conforme incisos I e II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a quantidade mínima que pode ser cotada, assim como a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, é a estabelecida nas unidades que foram solicitadas para o Registro de Preços, bem como as possíveis solicitações de aditivos aos contratos que vierem a ser firmados, desde que devidamente justificadas pela Secretaria requisitante.

12.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nos itens.

12.3. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4. A Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se a penalidades.

12.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá convocar os demais adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

12.6. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 12.4. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

12.7. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso da licitante no fornecimento do objeto/serviço registrado, nas condições estabelecidas.

12.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, a Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Diretoria de Compra e Licitações convocará os licitantes remanescentes, nas mesmas condições de habilitação da empresa desclassificada, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10. A existência de ata de registro de preços não obriga a Administração Pública Municipal a contratar os objetos registrados, facultando, ainda, a contratação por outros meios, desde que devidamente motivada e observando a legislação de regência, a teor do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal nº 112/2023.

12.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art.

23, da Lei nº 14.133/2021.

12.11.1. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência em observância às diretrizes dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.12. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 112/2023, sendo:

12.12.1. Pela Administração, quando:

12.12.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

12.12.1.2. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

12.12.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

12.12.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

12.12.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

12.12.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.12.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado de que trata o item 12.12.2., somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.14. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens 12.12.1.1. a 12.12.1.6., será formalizado em processo próprio e comunicada por *e-mail* ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.14.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

12.14.2. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

13. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DO PAGAMENTO

13.1. O CONTRATANTE poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que se

fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

13.2. A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

13.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme Decreto Municipal nº 64/2025, em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal apresentado pela contratada, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em até 30 (trinta) dias após apresentação das faturas/notas fiscais.

13.4. Não será efetuado o pagamento da entrega que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o CONTRATANTE.

13.5. Junto às Notas Fiscais a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento.

13.5.1. Nas Notas Fiscais deverá ser obrigatoriamente discriminado, sob pena de devolução da respectiva nota, o valor do Imposto de Renda explícito no corpo da Nota Fiscal, independentemente de valor.

13.5.1.1. Em caso de isenção deverá ser anexado documento legal comprovando o motivo da isenção.

13.6. Na hipótese de haver atraso no pagamento pelo ente público, os valores serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

13.7. As Notas Fiscais, documentos fiscais, faturas ou recibos emitidos em favor do Município de Torres/RS deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução pelo município.

14. DO PREÇO

14.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

14.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital.

14.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), transporte dos itens e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

14.4. As condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item 15 deste Edital e Anexo IV.

15. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

15.1. O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Fiscal do Contrato, desde que acompanhada de documentos que

comproven a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

15.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

15.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no **Anexo IV**, deste Edital.

15.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço, procedimento a ser realizado pelo fiscal do contrato.

15.5. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, serão aceitos, conforme regra do **Anexo IV**.

15.6. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

16.1. A entrega dos itens será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do presente edital.

16.5. O objeto do contrato será recebido:

16.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

16.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

16.7. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a

conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

16.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

16.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

17. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

17.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração Pública aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17.2. Nos termos do § 9º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

17.3. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

17.4. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

17.5. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º da mesma lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

17.5.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

17.5.2. Moratória moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada

inexecução total do contrato;

17.5.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.6. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

17.8. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

17.10. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

17.11. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

17.12. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.13. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

18.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA REABILITAÇÃO DAS LICITANTES

19.1. É admitido a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Torres, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

22.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Torres, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Pregoeiro de data diversa.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (art. 183 da Lei nº 14.133/2021).

22.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, apresente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei nº 14.133/2021.

22.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

22.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. O resultado da licitação será divulgado no sítio eletrônico www.torres.rs.gov.br no link Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Torres.

22.12. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação/Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

22.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

22.14. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 168/2025**, por meio do e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

22.14.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por eles em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Torres quanto do emissor.

22.14.2. Quaisquer informações poderão ser solicitadas no horário das 13h às 18h de segunda a sexta-feira, através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

22.15. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

22.16. Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

22.16.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

22.16.2. No Portal BLL Compras;

22.16.3. No site oficial do município, pelo endereço www.torres.rs.gov.br, menu Licitações e Contratos;

22.16.4. Ou, ainda, ser solicitado pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

22.17. Fazem parte integrante deste Edital:

22.17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

22.17.2. Anexo II – Modelo de proposta comercial e descrição dos itens;

22.17.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato;

22.17.4. Anexo IV – Realinhamento dos Preços

22.17.5. Anexo V – Modelo de Declaração Conjunta.

Torres/RS, 04 de setembro de 2025.

FELIPE DUTRA FOGAÇA VALIM

Secretário de Fazenda

Portaria nº 002/2025



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2025

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às necessidades das Escolas de Educação municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsáveis pela elaboração: Rosa Maria Lummertz - Secretária de Educação e Adriani de Oliveira Mesquita - Ag. Administrativo Auxiliar; Paula Krás de Oliveira - Diretora Administrativa

Objeto:

Este ETP tem por objetivo identificar, analisar os cenários, e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às necessidades das Escolas de Educação municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DESCRIPTIVO DETALHADO:

Item	Un	Descritivo
40	Un	Access Point , Interface de rede: (1) porta Ethernet 10/100/1000, Botões: (1) Redefinir os valores padrão, Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5+ para o início e 7, 8 para o retorno), Fonte de energia: 24 V, adaptador Gigabit PoE, 0,5 A, Consumo máximo de energia: 6,5 W, Potência máxima de transmissão 2,4 GHz / 5 GHz: 20 dBm / 20 dBm, Antenas: (2) antenas de banda dupla de 3 dBi cada, Padrões de Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac, Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: Até quatro por rádio - Montagem: Parede / teto, Temperatura de operação: -10 a 70 ° C (14 ° F a 158 ° F), Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação, Certificações: CE, FCC, IC
150	Un	Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor - Especificações mínimas: - Processador 12º geração , número de núcleos :6; Frequência do processador: 2 GHz, Frequência do processador turbo: 4,4 GHz e cache do Processador: 18mb. - Memória de 8GB DDR4 mínimo. - HD SSD M.2 2230 256GB PCIe NVMe. - Interface de rede 10/100/1000. - Interface Wireless AX211 Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna,

		- Auto falante interno. - TECLADO USB COM FIO ABNT2. - MOUSE ÓPTICO USB COM FIO. - Monitor: Mesma fabricante do Computador. - Desktop Mini : Diagonal da tela: 60,5cm (23,8´´) - Resolução da tela: 1920 X 1080 pixels - Tipo de HD: Full HD - Tela Antirreflexo: Sim - SISTEMA BÁSICO DE ENTRADA E SAÍDA DESENVOLVIDO E ATUALIZAÇÃO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - Windows 11Pro 64 Bits Português (BRASIL) e direito a Windows11). - SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Garantia de no mínimo 4 anos On-site, prestada pelo fabricante. Acompanha Monitor de 23.8 Polegadas com Ajuste de Altura, Rotação o Suporte para acoplar o Mini atrás do monitor e trava de segurança.
20	Un	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wifi (funções mínimas de impressora, Copiadora, Scanner) CARACTERÍSTICAS: - Alimentador automático; - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3 picolitros com tecnologia de gotas detinta de tamanho variável; - Resolução máxima de impressão: Até 5760 dpi x 1440 dpi de resoluçãootimizada em vários tipos de papel; - Velocidade máxima de impressão: 33 ppm em preto, 15 ppm em cores(rascunho, A4/carta); - Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta);- Tempo de saída da primeira página ISO: Aproximadamente 10 segundos empreto, 16 segundos em cores. CÓPIAS - Velocidade máxima da cópia: aproximadamente 33 cpm em preto, 15 cpmem cores (A4/carta); - Velocidade de cópia ISO: aproximadamente 7,7 cpm em preto, 3,8 cpm emcores (A4/carta); - Qualidade: Rascunho/normal/melhorada - Quantidade: 1-99 cópias; - Número de cores: aproximadamente 16,7 milhões/Tons de cinza: 256gradações; - Resolução de cópia: 300 dpi x 600 dpi; - Tamanho: A4 / Legal; - Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajusteautomático. DIGITALIZAÇÃO - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Velocidade de digitalização: aproximadamente 12 segundos preto e branco /29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; - Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; - Resolução Óptica/máxima: 1200 dpi x 2400 dpi; - Profundidade de bits das cores: Em cores entrada: 48 bits, saída: 24 bits;tons de cinza entrada: 16 bits, saída: 8 bits. Preto e branco entrada: 16 bits,saída: 1 bit; - Formato de saída TWAIN: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) INTERFACE E COMPATIBILIDADE - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0),Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct®4;- Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP,PORT9100, WSD; - Protocolos para gestão de redes: SSNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA,PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK(AES); - Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 /Windows® 8.1 / Windows® 10 (32 bits/64 bits), Windows Server® 2003 SP2,Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6. UTILIZAÇÃO DO PAPEL - Número de bandejas de papel: 1 frontal - Tamanho máximo: Legal (216 x 356 mm) - Formatos de papel: Papel normal: A6 (105 mm x 148 mm), meia carta (140mm x 216 mm), executivo (184 mm x

		267 mm), A4 (210 mm x 297 mm), ofício9 (215 mm x 315 mm), carta (216 mm x 279 mm), 216 mm x 330 mm, e legal(216 mm x 356 mm), definido pelo usuário (89 mm x 127 mm ~ 215,9 mm x1200 mm); envelopes Nº 10 (105 mm x 241 mm) - Margens de impressão: Superior / Inferior / Esquerda / Direita: 3 mm- Gramatura de papel suportado: Papel normal: 64 ~ 90 g/m2- Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal - Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal
08	Kit	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVELBÁSICO contendo: * 35 CHROMEBOOK EDUCACIONAL, sistema operacional: Google Chrome OS, processador no mínimo 2.80 GHz, 4 MB L3 Cache, tela de no mínimo 11.6" HD LED antirreflexiva, memória de no mínimo 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB e.MMC, rede 802.11 ax WLAN 2x2 Bluetooth v5.1, Portas USB: 1 x USB-C™: 1 x USB3.2 Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone : Sim (Combo com Saída para Fone-de- Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC * 1 CARRO DE CARREGAMENTO: Carrinho de recarga sem equipamentos - com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 40 chromebooks colocados em posição horizontal. * 1 MINI PC PROFESSORES/ADMINISTRATIVO:,Mini pc com Processador de no mínimo 10 MB, 12 geração, Memória de no mínimo 8GB RAM DDR4 soDIMM 3200Mhz, Suporte Máximo de 64GB , Dual Channel; Armazenamento de no mínimo 256GB SSD, com suporte Máximo SATA 2.5 : 2TB, no mínimo 2 Portas Frontais USB 3.2 Gen1 (Tipo A) e uma porta USB 3.2 GEN1/USB2.0 DATA e DP (Tipo-C), Audio In/Out 3.5mm Combo Audio Jack; portas traseiras no mínimo de 2x USB 2.0 (Tipo A), 1x DisplayPort 1.4b, 1x HDMI 1.4B 4k@30hz, LAN(RJ45) - 10M/100M/1000M, DC-IN (5.5mm), Wifi e Bluetooth: 5.0, Sistema Operacional: Windows 10 pro. Itens adicionais: 1 (um) kit de teclado e mouse sem fio, 1(um) Monitores de LED ou LCD com no mínimo de 19 polegadas. * 1 PROJETOR COM ANDROID E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO: Projetor com no mínimo 3.000 lúmens, Resolução nativa: FULL HD (1920 x 1080), Relação de aspecto: 16:09, Relação de contraste: Até 350:1, Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores, Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento, Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB, Zoom: 1,0- 1,35, Distância focal: 16,4mm, Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m), Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m, Ajuste qualquer um dos quatro cantos da imagem de forma independente, conexão via bluetooth e HDMI. Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz. Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE. Com sistema Transmissão de conteúdos sem uso de fios a partir de smartphones Android ou iOS, tablets om computadores. Deve acompanhar o suporte de fixação. * 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS: * 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK 3 EM 1 C/ WI-FI. Especificações:Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão: 33 ppm em p reto e 15 ppm em cores; tamanho da gota: 3 picolitros; cabo usb incluso; - impressão duplex: Manual; -

tamanhos de papel suportados:- a4, a5, a6, b5,10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofício (8 1/2x14pol.), meia carta (51/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8 x10pol.),16:9 wide, 100x148 mm envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl(110x220mm), c6 (114x162mm); - tipos de papel suportados: Comum, papel matte, gl

*** 1 ACCESS POINT COM ATÉ 200 CONEXÕES:**

1. Alimentação

- a) Poderá ser fornecida com fonte de alimentação bivolt, 60Hz, do próprio fabricante;
- b) Poderá ser fornecida a fonte de alimentação AC (auto range) de 90-240V e frequência de 50/60Hz;
- c) Poderá ser fornecida alimentação por Power over Ethernet 802.3 af.

2. Consumo de energia

- a) Entrada CC - Máximo 11W;
- b) Entrada Power over Ethernet.

3. Conectividade:

- a) 2 portas RJ-45 de MDX automático e detecção automática de 10/100/1000 Mbps e PoE (em uma porta);
- b) Possuir antenas internas omnidirecionais, com ganho mínimo de 5 dBi;
- c) Possuir, no mínimo, uma interface 10/100 ou 10/100/1000, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local;
- d) Cadeia de rádio 3x3;
- e) Possibilidade de mínima de conectividade 200 clien...

*** 1 SWITCH COM 16 (dezesesseis) PORTAS POE**

Características:

- 16× portas Gigabit PoE+ RJ45, 2× portas Gigabit on-PoE RJ45 e 2× slots Combo Gigabit SFP
- Alto orçamento de potência PoE com até 30 W para cada porta PoE e 250 W* para todas as portas PoE
- Trabalhando com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at
- Até 250 m de alcance de transmissão de dados e energia no Modo de Extensão**
- Modo prioritário para as portas 1–4 para garantir a qualidade de aplicativos confidenciais, como monitor de vídeo
- O Modo de isolamento permite a separação do tráfego do cliente com um clique para maior segurança e desempenho
- O PoE Auto Recovery garante uma operação estável dos dispositivos PoE, reiniciando automaticamente os dispositivos PD descartados ou sem resposta
- Plug and play, sem necessidade de configuração e instalação
- A QoS 802.1p/DSCP permite um tráfego sensível à latência suave
- O invólucro de metal durável e o design profissional de dissipação de calor garantem uma ampla faixa de temperatura de operação (0-50 °C)

Especificações:

- 16 portas RJ45 PoE + gigabit
- 2 portas RJ45 gigabit não-PoE
- 2 slots SFP combo gigabit
- 10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)
- EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)

- 100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)
- EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m)
- 1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou cabo UTP superior (máximo 100m)
- EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m)
- 1000BASE-X MMF, SMF
- Dimensões (440 × 180 × 44 mm) Certificações FCC, CE, RoHs

*** 1 RACK 6U OU 8U**

1. Descrições Gerais:

- a) Rack fechado com altura de 6U;
- b) Especifico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura.

2. Dimensões:

- a) Deve permitir a instalação de equipamentos no padrão de 19" de largura;
- b) No máximo 50 / 55 / 36 cm (Prof / Larg / Alt).

3. Gabinete:

- a) Estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm;
- b) Porta frontal em vidro temperado ou acrílico de 2,00 mm;
- c) O travamento da porta frontal será por meio de fechos lingueta com chave e segredos individuais;
- d) Rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede;
- e) Deve possuir aletas para ventilação natural;
- f) Saída de cabos na parte inferior e superior com recorte regulável passagem de cabos;
- g) Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas);
- h) Possui 2 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis;
- i) Sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos;
- j) Acabamento em pintura epóxi na cor cinza, resistente e protegido contra corrosão.

4. Acessórios:

- a) Kit completo de porcas-gaiola;
- b) Parafusos para fixação dos acessórios, considerando-se a capacidade máxima de instalação do rack;
- c) Kit com todos os itens para a fixação em parede.

*** 1 NOBREAK SENOIDAL PURO:**

Características Técnicas:

- 6 tomadas protegidas todas protegidas na falta de energia.
- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica.
- Micro processado precisão digital no controle da energia.
- Proteção eficiente contra sub tensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura.
- Estabilizador interno correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas com 11 estágios de regulação.
- Porta USB - Compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação

Proteções:

- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica.
- Proteção contra sub e sobretensão
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura
- Proteção contra descarga total das baterias

Fusíveis e varistores de ação rápida Alimentação:

	- Tensão de entrada: Trivolt (115V/ 127V/ 220V) Automática [full range] - Tensão de saída: 115V Dados Técnicos: - Potência nominal: nobreak com 1200VA - Fator de potência: 0,5 - Faixa de regulação em modo rede: 89V até 260V - Faixa de operação em modo rede: 80V até 266V - Rendimento: > 95% com rede e >85% com inversor - Regulação de saída do inversor: < +/-2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,8ms - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - Forma de onda inversor: Senoidal pura - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60 Hz - Regulação em modo rede (atende NBR 14373): -6% / +6% Power look - battery save (auto desligamento) (o próprio nobreak protege suas baterias)
--	--

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justificamos a necessidade do Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos de informática tendo em vista que a Secretaria de Educação tem sob sua responsabilidade 17 prédios escolares e o prédio da sede administrativa, todos atendidos por rede de internet, sendo necessário ter acesso rápido a equipamentos que necessitem ser substituídos de forma imediata, garantindo que não haja interrupção dos serviços e prejuízos as rotinas administrativas e pedagógicas.

A justificativa para a aquisição de um kit básico "Escola Conectada" para atender 200 alunos reside na necessidade de promover a inclusão digital, modernizar as práticas pedagógicas e otimizar o processo de ensino-aprendizagem. Em um mundo cada vez mais dependente da tecnologia, garantir que os estudantes tenham acesso a ferramentas digitais e conectividade é fundamental para o seu desenvolvimento integral e para a preparação para os desafios do século XXI.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC

A aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** está prevista no Plano Anual de Compras, à pagina nº 51 e 52 do referido documento, que pode ser consultado em <https://torres.rs.gov.br/prefeitura/plano-anual-de-contratacoes> - **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Todos os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses ou conforme garantia do fabricante;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.
- É requisito para esta aquisição a prestação de garantia e assistência técnica assistência técnica nos termos do Inciso II do artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor;
- Os itens devem possuir as adequações às normas e portarias vigentes, que couberem;
- Os equipamentos e aparelhos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos;
- A Empresa deve oferecer assistência técnica e suporte no caso acionamento da garantia do produto;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser qualquer dos endereços informados na RELAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os equipamentos fornecidos deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;

- A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração.

RELAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.F. Alcino Pedro Rodrigues;	Rua: Rua Carlos Barbosa, 38 - Bairro: Getúlio Vargas
E.M.F. Santa Rita;	Rua: Estrada do Mar, Km 88 - Bairro: Faxinal
E.M.F. Manoel Oliveira Carneiro;	Rua: Getúlio Vargas, 747 - Bairro: Vila São João
E.M.F. Almirante Tamandaré;	Rua: Cachoeira do Sul, 121 - Bairro: Praia Paraíso
E.M.F. São Judas Tadeu;	Rua: Estrada Geral, s/n - Bairro: Rio Verde
E.M.F. Zona Sul;	Rua: José Inácio de Matos, 349 - Bairro: São Francisco
E.M.F. Mampituba	Rua: Capitão Jovino, s/n - Bairro: Engenho Velho
E.M.F. Prof. Manoel Ferreira Porto	Rua: BR 101, Km 6 - Bairro: Campo Bonito
E.M.E.I. Alcino Pedro Rodrigues	Rua: Leonardo Truda, s/n - Bairro: Getúlio Vargas
E.M.E.I. STAN	Rua: Áv. José Maia Filho - Bairro: Centro
E.M.E.I. Salina	Rua: Salina, 460 - Bairro: Engenho Velho
E.M.E.I. São Francisco de Assis	Rua: José Amâncio da Rosa, 418 - Bairro: Vila São João
E.M.E.I. São Jorge	Rua: Rua Santa Maria, 1005 - Bairro: São Jorge
E.M.E.I. Gente Miúda	Rua: Idio Kuwer Feltes, 150 - Bairro: Igra Sul
E.M.E.I. Joaquina Matilde Santos dos Santos	Rua: BR 101, Km 6 - Bairro: Campo Bonito
E.M.E.I. Prof. Sadi Pipet de Oliveira	Rua: Eliseu Kuwer, 276 - Bairro: Curtume
E.M.E.I. João XXIII	Rua: Pedro Cincinato Borges, 520 - Bairro: Getúlio Vargas
CEMMAE	Rua: José Inácio de Matos - Bairro: São Francisco
Secretaria Municipal de Educação	Rua José Antonio Picoral, 79 - Centro

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades foi realizado pelo Setor de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação e calculado com base nos registro de problemas apresentados durante o decorrer do ano letivo, ficando na quantidade abaixo:

Item	Quant	Unid.	PRODUTO
1.	40	Unid.	Access Point
2.	150	Unid.	Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor
3.	20	Unid.	Impressora Multifuncional com tanque de tinta
4.	08	Kit	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVELBÁSICO

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise as opções disponíveis no mercado para atender a demanda de equipamentos para a Secretaria de Educação, constatamos que os formatos mais usuais são:

1 - Contratação de empresa para restauração, recuperação ou reforma dos equipamentos já existentes nas escolas;

2 - Aquisição de equipamentos novos;

Analisando essas possibilidades que encontramos e, pesando os prós e contras, constatamos que devido ao grande desgaste sofridos pelos equipamentos das escolas, que são utilizados diariamente, a sua restauração e/ou conserto não se apresenta como uma opção vantajosa, pois isso não garante seu correto e duradouro funcionamento. Além disso, muitos deste equipamento solicitados estão em falta nas unidades escolares devido ao aumento de espaço físico e da necessidade de ampliar a disponibilidade destes itens. Desta forma, a aquisição de equipamentos novos torna-se a alternativa que melhor atende a necessidade e garante a qualidade, tendo em vista que todos terão períodos de garantia de funcionamento.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de Preços para a contratação ficou em **R\$ 2.035.928,86** no valor total de acordo com a média de preços apresentados em consultas realizadas em portais de compras públicas oficiais e consultas realizadas diretamente com fornecedores cadastrados no banco de fornecedores da Prefeitura de Torres, conforme segue:

COTAÇÕES	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento Compras Públicas	Média de preço unitário
Access Point	1.390,00	1.690,00	1.530,00	976,00 624,79 999,90 789,37 1.427,24	4.817,30
Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor	3.950,00	4.230,00	4.150,00	3.190,50 3.499,00 4.499,00 4.799,33 5.217,78	4.191,95
Impressora Multifuncional com tanque de tinta	3.980,00	4.250,00	4.100,00	3.293,33 4.730,00 4.199,00 4.829,00 3.959,10	4.167,55
KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO	139.680,00	142.880,00	141.600,00	-	141.386,67
				TOTAL	2.243.338,56

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento para Aquisição **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de material, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais utilizadas na fabricação do bem.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.

- O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.
- Atender e solucionar os defeitos apresentados nos equipamentos, dentro dos prazos de validade.

- O prazo de entrega do material será de 30 dias a contar do envio do empenho ao fornecedor.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Certidões negativas de falência

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nesta contratação, vislumbra-se benefício do parcelamento para a contratação por MENOR PREÇO POR ITEM, estando em consonância com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste material a Secretaria de Educação espera solucionar com maior celeridade as dificuldades enfrentadas pela SME e pelas escolas no tocante a rede de internet e problemas de equipamento, como computadores, impressoras, etc.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:

1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo entregue, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para sua completa execução.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais consideráveis que possam comprometer ou causar prejuízos ambientais.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

Torres, 02 de junho de 2025

Rosa Maria Lummertz
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às necessidades das Escolas de Educação municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade do Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos de informática tendo em vista que a Secretaria de Educação tem sob sua responsabilidade 17 prédios escolares e o prédio da sede administrativa, todos atendidos por rede de internet, sendo necessário ter acesso rápido a equipamentos que necessitem ser substituídos de forma imediata, garantindo que não haja interrupção dos serviços e prejuízos as rotinas administrativas e pedagógicas.

A justificativa para a aquisição de um kit básico "Escola Conectada" para atender 200 alunos reside na necessidade de promover a inclusão digital, modernizar as práticas pedagógicas e otimizar o processo de ensino-aprendizagem. Em um mundo cada vez mais dependente da tecnologia, garantir que os estudantes tenham acesso a ferramentas digitais e conectividade é fundamental para o seu desenvolvimento integral e para a preparação para os desafios do século XXI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento para Aquisição **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de material, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais utilizadas na fabricação do bem.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

- O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.
- Atender e solucionar os defeitos apresentados nos equipamentos, dentro dos prazos de validade.
- O prazo de entrega do material será de 30 dias a contar do envio do empenho ao fornecedor.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):

B) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DA REGULARIDADE FISCAL

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Certidões negativas de falência

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Todos os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses ou conforme garantia do fabricante;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.
- É requisito para esta aquisição a prestação de garantia e assistência técnica assistência técnica nos termos do Inciso II do artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor;
- Os itens devem possuir as adequações às normas e portarias vigentes, que couberem;
- Os equipamentos e aparelhos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos;
- A Empresa deve oferecer assistência técnica e suporte no caso acionamento da garantia do produto;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser qualquer dos endereços informados na RELAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os equipamentos fornecidos deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade,

durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos;

- A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/contrato salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser qualquer dos endereços informados na RELAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto da contratação, correrá por conta exclusiva da contratada.

- Não será admitida a subcontratação do objeto.

- Os projetos serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os projetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os projetos serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante o aceite da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Os itens contratados não geram obrigação subsidiária da Administração quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e sociais.

- Além do mais, o pagamento ocorrerá somente após a entrega e aceitação do objeto e, a exigência da garantia não oferece à Administração qualquer segurança adicional substancial em relação ao objeto contratado, podendo apenas onerar as propostas.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Será designado como fiscal do contrato a Servidora Lilian Selau Santos Martins investida na função de Fiscal de Contratos.
- Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos veículos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização por meio de fiscais formalmente designados, podendo para isso:
 2. Ordenar ao preposto da Contratada a substituição, no prazo de um dia, do empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a fiscalização;
 3. Comunicar, por escrito, a Contratada, sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;
 4. A fiscalização também poderá ocorrer de forma concomitante com os fiscais do referido contrato, bem como por meio de outros órgão de fiscalização, como Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB e Controle Interno;
 5. Verificar a conformidade da execução do objeto;
 6. Ordenar à contratada vencedora que providencie a correção de imperfeições que acaso surgirem.
 7. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito. Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias;
 8. O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.
 9. A ação da fiscalização não exonera a contratada vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal para a Secretaria da Fazenda, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.
- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A modalidade de licitação escolhida para a realização da contratação é o **Pregão Eletrônico**, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por ITEM**.
- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada na prestação do serviço objeto desta licitação, legalmente constituída, e que satisfaça as exigências legais como indicadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, assim como previsto no edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto desta contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de Preços para a contratação ficou em **R\$ 2.035.928,86** no valor total de acordo com a média de preços apresentados em consultas realizadas em portais de compras públicas oficiais e consultas realizadas diretamente com fornecedores cadastrados no banco de fornecedores da Prefeitura de Torres, conforme segue:

COTAÇÕES	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento Compras Públicas	Média de preço unitário
Access Point	1.390,00	1.690,00	1.530,00	976,00 624,79 999,90 789,37 1.427,24	4.817,30
Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor	3.950,00	4.230,00	4.150,00	3.190,50 3.499,00 4.499,00 4.799,33 5.217,78	4.191,95

Impressora Multifuncional com tanque de tinta	3.980,00	4.250,00	4.100,000	3.293,33 4.730,00 4.199,00 4.829,00 3.959,10	4.167,55
KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO	139.680,00	142.880,00	141.600,00	-	141.386,67
				TOTAL	2.035.928,86

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Recursos do MDE e Salário Educação e outros recursos das demais Secretarias do Município.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- As despesas com transporte e outras despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto desta contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Educação.
- Efetuar a entrega do objeto cumprindo rigorosamente as descrições constantes neste Termo de Referência.
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, mobiliários, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.
- Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além de outras previstas no Termo de Referência:

- Verificar a conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- A administração do Município de Torres não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais – sendo responsável pela emissão dos atestados de capacidade técnica o fiscal contrato e/ou Secretário Municipal de Educação.

DOS PRAZOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei 14133/2021.

Rosa Maria Lummertz
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL

1. De acordo com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	34	un	Access Point, Interface de rede: (1) porta Ethernet 10/100/1000, Botões: (1) Redefinir os valores padrão, Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5+ para o início e 7, 8 para o retorno), Fonte de energia: 24 V, adaptador Gigabit PoE, 0,5 A, Consumo máximo de energia: 6,5 W, Potência máxima de transmissão 2,4 GHz / 5 GHz: 20 dBm / 20 dBm, Antenas: (2) antenas de banda dupla de 3 dBi cada, Padrões de Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac, Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: Até quatro por rádio - Montagem: Parede / teto, Temperatura de operação: -10 a 70 ° C (14 ° F a 158 ° F), Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação, Certificações: CE, FCC, IC COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%		4.817,30	
2	6	un	Access Point, Interface de rede: (1) porta Ethernet 10/100/1000, Botões: (1) Redefinir os valores padrão, Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5+ para o início e 7, 8 para o retorno), Fonte de energia: 24 V, adaptador Gigabit PoE, 0,5 A, Consumo máximo de energia: 6,5 W, Potência máxima de transmissão 2,4 GHz / 5 GHz: 20 dBm / 20 dBm, Antenas: (2) antenas de banda dupla de 3 dBi cada, Padrões de Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac, Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: Até quatro por rádio - Montagem: Parede / teto, Temperatura de operação: -10 a 70 ° C (14 ° F a 158 ° F), Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação, Certificações: CE, FCC, IC COTA RESERVADA À ME E EPP 10%		4.817,30	
3	135	un	Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor - Especificações mínimas: - Processador 12ª geração, número de núcleos :6; Frequência do processador: 2 GHz, Frequência do processador turbo: 4,4 GHz e cache do Processador: 18mb. - Memória de 8GB DDR4 mínimo. - HD SSD M.2 2230 256GB PCIe NVMe. - Interface de rede 10/100/1000. - Interface Wireless AX211 Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna,		4.191,95	

			- Auto falante interno. - TECLADO USB COM FIO ABNT2. - MOUSE ÓPTICO USB COM FIO. - Monitor: Mesma fabricante do Computador. - Desktop Mini : Diagonal da tela: 60,5cm (23,8'') - Resolução da tela: 1920 X 1080 pixels - Tipo de HD: Full HD - Tela Antirreflexo: Sim - SISTEMA BÁSICO DE ENTRADA E SAÍDA DESENVOLVIDO E ATUALIZAÇÃO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - Windows 11Pro 64 Bits Português (BRASIL) e direito a Windows11). - SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Garantia de no mínimo 4 anos On-site, prestada pelo fabricante. Acompanha Monitor de 23.8 Polegadas com Ajuste de Altura, Rotação o Suporte para acoplar o Mini atrás do monitor e trava de segurança. COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%			
4	15	un	Computador desktop mini com monitor de 23.8 polegadas com suporte para acoplar o mini atrás do monitor - Especificações mínimas: - Processador 12° geração , número de núcleos :6; - Frequência do processador: 2 GHz, Frequência do processador turbo: 4,4 GHz e cache do Processador: 18mb. - Memória de 8GB DDR4 mínimo. - HD SSD M.2 2230 256GB PCIe NVMe. - Interface de rede 10/100/1000. - Interface Wireless AX211 Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, - Auto falante interno. - TECLADO USB COM FIO ABNT2. - MOUSE ÓPTICO USB COM FIO. - Monitor: Mesma fabricante do Computador. - Desktop Mini : Diagonal da tela: 60,5cm (23,8'') - Resolução da tela: 1920 X 1080 pixels - Tipo de HD: Full HD - Tela Antirreflexo: Sim - SISTEMA BÁSICO DE ENTRADA E SAÍDA DESENVOLVIDO E ATUALIZAÇÃO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - Windows 11Pro 64 Bits Português (BRASIL) e direito a Windows11). - SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Garantia de no mínimo 4 anos On-site, prestada pelo fabricante. Acompanha Monitor de 23.8 Polegadas com Ajuste de Altura, Rotação o Suporte para acoplar o Mini atrás do monitor e trava de segurança. COTA RESERVADA À ME E EPP 10%		4.191,95	
5	18	un	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wifi (funções mínimas de impressora, Copiadora, Scanner) CARACTERÍSTICAS: - Alimentador automático; - Tecnologia de impressão:		4.167,55	

		Jato de tinta; - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; - Resolução máxima de impressão: Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade máxima de impressão: 33 ppm em preto, 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); - Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta); - Tempo de saída da primeira página ISO: Aproximadamente 10 segundos em preto, 16 segundos em cores. CÓPIAS - Velocidade máxima da cópia: aproximadamente 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta); - Velocidade de cópia ISO: aproximadamente 7,7 cpm em preto, 3,8 cpm em cores (A4/carta); - Qualidade: Rascunho/normal/melhorada - Quantidade: 1-99 cópias; - Número de cores: aproximadamente 16,7 milhões/Tons de cinza: 256 graduações; - Resolução de cópia: 300 dpi x 600 dpi; - Tamanho: A4 / Legal; - Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático. DIGITALIZAÇÃO - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Velocidade de digitalização: aproximadamente 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; - Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; - Resolução Óptica/máxima: 1200 dpi x 2400 dpi; - Profundidade de bits das cores: Em cores entrada: 48 bits, saída: 24 bits; tons de cinza entrada: 16 bits, saída: 8 bits. Preto e branco entrada: 16 bits, saída: 1 bit; - Formato de saída TWAIN: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) INTERFACE E COMPATIBILIDADE - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct®; - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP, IPv4, TCP/IP, IPv6 y LDP, IPP, PORT 9100, WSD; - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES); - Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32 bits/64 bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6. UTILIZAÇÃO DO PAPEL - Número de bandejas de papel: 1 frontal - Tamanho máximo: Legal (216 x 356 mm) - Formatos de papel: Papel normal: A6 (105 mm x 148 mm), meia carta (140 mm x 216 mm), executivo (184 mm x 267 mm), A4 (210 mm x 297 mm), ofício 9 (215 mm x 315 mm), carta (216 mm x 279 mm), 216 mm x 330 mm, e legal (216 mm x 356 mm), definido pelo usuário (89 mm x 127 mm ~ 215,9 mm x 1200 mm); envelopes N° 10 (105 mm x 241 mm) - Margens de impressão: Superior / Inferior / Esquerda / Direita: 3 mm - Gramatura de papel suportado: Papel normal: 64		
--	--	---	--	--

			~ 90 g/m2- Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal - Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%			
6	2	un	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wifi (funções mínimas de impressora, Copiadora, Scanner) CARACTERÍSTICAS: - Alimentador automático; - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; - Resolução máxima de impressão: Até 5760 dpi x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade máxima de impressão: 33 ppm em preto, 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); - Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta); - Tempo de saída da primeira página ISO: Aproximadamente 10 segundos em preto, 16 segundos em cores. CÓPIAS - Velocidade máxima da cópia: aproximadamente 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta); - Velocidade de cópia ISO: aproximadamente 7,7 cpm em preto, 3,8 cpm em cores (A4/carta); - Qualidade: Rascunho/normal/melhorada - Quantidade: 1-99 cópias; - Número de cores: aproximadamente 16,7 milhões/Tons de cinza: 256 gradações; - Resolução de cópia: 300 dpi x 600 dpi; - Tamanho: A4 / Legal; - Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático. DIGITALIZAÇÃO - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Velocidade de digitalização: aproximadamente 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; - Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; - Resolução Óptica/máxima: 1200 dpi x 2400 dpi; - Profundidade de bits das cores: Em cores entrada: 48 bits, saída: 24 bits; tons de cinza entrada: 16 bits, saída: 8 bits. Preto e branco entrada: 16 bits, saída: 1 bit; - Formato de saída TWAIN: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) INTERFACE E COMPATIBILIDADE - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct®; - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP, IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT 9100, WSD; - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK(AES); - Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32 bits/64 bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6. UTILIZAÇÃO DO PAPEL - Número de bandejas de papel: 1 frontal - Tamanho máximo: Legal (216 x 356 mm) - Formatos de papel: Papel normal: A6 (105 mm x	4.167,55		

			148 mm), meia carta (140mm x 216 mm), executivo (184 mm x 267 mm), A4 (210 mm x 297 mm), ofício9 (215 mm x 315 mm), carta (216 mm x 279 mm), 216 mm x 330 mm, e legal(216 mm x 356 mm), definido pelo usuário (89 mm x 127 mm ~ 215,9 mm x1200 mm); envelopes Nº 10 (105 mm x 241 mm) - Margens de impressão: Superior / Inferior / Esquerda / Direita: 3 mm- Gramatura de papel suportado: Papel normal: 64 ~ 90 g/m2- Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal - Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal COTA RESERVADA À ME E EPP 10%			
7	7	un	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS – NÍVEL BÁSICO contendo: * 35 CHROMEBOOK EDUCACIONAL, sistema operacional: Google Chrome OS, processador no mínimo 2.80 GHz, 4 MB L3 Cache, tela de no mínimo 11.6" HD LED antirreflexiva, memória de no mínimo 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB e.MMC, rede 802.11 ax WLAN 2x2 Bluetooth v5.1, Portas USB: 1 x USB-C™: 1 x USB3.2 Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone : Sim (Combo com Saída para Fone-de- Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC * 1 CARRO DE CARREGAMENTO: Carrinho de recarga sem equipamentos - com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 40 chromebooks colocados em posição horizontal. * 1 MINI PC PROFESSORES/ADMINISTRATIVO:,Mini pc com Processador de no mínimo 10 MB, 12 geração, Memória de no mínimo 8GB RAM DDR4 soDIMM 3200Mhz, Suporte Máximo de 64GB , Dual Channel; Armazenamento de no mínimo 256GB SSD, com suporte Máximo SATA 2.5 : 2TB, no mínimo 2 Portas Frontais USB 3.2 Gen1 (Tipo A) e uma porta USB 3.2 GEN1/USB2.0 DATA e DP (Tipo-C), Audio In/Out 3.5mm Combo Audio Jack; portas traseiras no mínimo de 2x USB 2.0 (Tipo A), 1x DisplayPort 1.4b, 1x HDMI 1.4B 4k@30hz, LAN(RJ45) - 10M/100M/1000M, DC-IN (5.5mm), Wifi e Bluetooth: 5.0, Sistema Operacional: Windows 10 pro. Itens adicionais: 1 (um) kit de teclado e mouse sem fio, 1(um) Monitores de LED ou LCD com no mínimo de 19 polegadas. * 1 PROJETO COM ANDROID E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO: Projetor com no mínimo 3.000 lúmens, Resolução nativa: FULL HD (1920 x 1080), Relação de aspecto: 16:09, Relação de contraste: Até 350:1,	141.386,67		

		Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores, Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento, Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB, Zoom: 1,0- 1,35, Distância focal: 16,4mm, Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m), Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m, Ajuste qualquer um dos quatro cantos da imagem de forma independente, conexão via bluetooth e HDMI. Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz. Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE. Com sistema Transmissão de conteúdos sem uso de fios a partir de smartphones Android ou iOS, tablets om computadores. Deve acompanhar o suporte de fixação. * 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS: * 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK 3 EM 1 C/ WI-FI. Especificações: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão: 33 ppm em p reto e 15 ppm em cores; tamanho da gota: 3 picolitros; cabo usb incluso; - impressão duplex: Manual; - tamanhos de papel suportados:- a4, a5, a6, b5,10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofici o (8 1/2x14pol.), meia carta (51/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8 x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl(110x220m m), c6 (114x162mm); - tipos depapel suportados: Comum, papel matte, gl * 1 ACCESS POINT COM ATÉ 200 CONEXÕES: 1. Alimentação a) Poderá ser fornecida com fonte de alimentação bivolt, 60Hz, do próprio fabricante; b) Poderá ser fornecida a fonte de alimentação AC (auto range) de 90-240V e frequência de 50/60Hz; c) Poderá ser fornecida alimentação por Power over Ethernet 802.3 af. 2. Consumo de energia a) Entrada CC - Máximo 11W; b) Entrada Power over Ethernet. 3. Conectividade: a) 2 portas RJ-45 de MDX automático e detecção automática de 10/100/1000 Mbps e PoE (em uma porta); b) Possuir antenas internas omnidirecionais, com ganho mínimo de 5 dBi; c) Possuir, no mínimo, uma interface 10/100 ou 10/100/1000, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local; d) Cadeia de rádio 3x3; e) Possibilidade de mínima de conectividade 200 clien...		
--	--	---	--	--

		* 1 SWITCH COM 16 (dezesesseis) PORTAS POE Características: - 16x portas Gigabit PoE+ RJ45, 2x portas Gigabit on-PoE RJ45 e 2x slots Combo Gigabit SFP - Alto orçamento de potência PoE com até 30 W para cada porta PoE e 250 W* para todas as portas PoE - Trabalhando com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at - Até 250 m de alcance de transmissão de dados e energia no Modo de Extensão** - Modo prioritário para as portas 1–4 para garantir a qualidade de aplicativos confidenciais, como monitor de vídeo - O Modo de isolamento permite a separação do tráfego do cliente com um clique para maior segurança e desempenho - O PoE Auto Recovery garante uma operação estável dos dispositivos PoE, reiniciando automaticamente os dispositivos PD descartados ou sem resposta - Plug and play, sem necessidade de configuração e instalação - A QoS 802.1p/DSCP permite um tráfego sensível à latência suave - O invólucro de metal durável e o design profissional de dissipação de calor garantem uma ampla faixa de temperatura de operação (0-50 °C) Especificações: - 16 portas RJ45 PoE + gigabit - 2 portas RJ45 gigabit não-PoE - 2 slots SFP combo gigabit - 10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m) - 100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou cabo UTP superior (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 1000BASE-X MMF, SMF - Dimensões (440 × 180 × 44 mm) Certificações FCC, CE, RoHs * 1 RACK 6U OU 8U 1. Descrições Gerais: a) Rack fechado com altura de 6U; b) Especifico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura. 2. Dimensões: a) Deve permitir a instalação de equipamentos no padrão de 19" de largura; b) No máximo 50 / 55 / 36 cm (Prof / Larg / Alt). 3. Gabinete:		
--	--	--	--	--

		a) Estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm; b) Porta frontal em vidro temperado ou acrílico de 2,00 mm; c) O travamento da porta frontal será por meio de fechos lingueta com chave e segredos individuais; d) Rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede; e) Deve possuir aletas para ventilação natural; f) Saída de cabos na parte inferior e superior com recorte regulável passagem de cabos; g) Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); h) Possui 2 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis; i) Sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos; j) Acabamento em pintura epóxi na cor cinza, resistente e protegido contra corrosão. 4. Acessórios: a) Kit completo de porcas-gaiola; b) Parafusos para fixação dos acessórios, considerando-se a capacidade máxima de instalação do rack; c) Kit com todos os itens para a fixação em parede. * 1 NOBREAK SENOIDAL PURO: Características Técnicas: - 6 tomadas protegidas todas protegidas na falta de energia. - Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - Micro processado precisão digital no controle da energia. - Proteção eficiente contra sub tensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura. - Estabilizador interno correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas com 11 estágios de regulação. - Porta USB - Compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação Proteções: - Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - Proteção contra sub e sobretensão - Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura - Proteção contra descarga total das baterias Fusíveis e varistores de ação rápida Alimentação: - Tensão de entrada: Trivolt (115V/ 127V/ 220V) Automática [full range] - Tensão de saída: 115V Dados Técnicos: - Potência nominal: nobreak com 1200VA - Fator de potência: 0,5 - Faixa de regulação em modo rede: 89V até		
--	--	---	--	--

		260V - Faixa de operação em modo rede: 80V até 266V - Rendimento: > 95% com rede e >85% com inversor - Regulação de saída do inversor: < +/-2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,8ms - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - Forma de onda inversor: Senoidal pura - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60 Hz - Regulação em modo rede (atende NBR 14373): -6% / +6% Power look - battery save (auto desligamento) (o próprio nobreak protege suas baterias) COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%			
8	1	un	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS – NÍVEL BÁSICO contendo: * 35 CHROMEBOOK EDUCACIONAL, sistema operacional: Google Chrome OS, processador no mínimo 2.80 GHz, 4 MB L3 Cache, tela de no mínimo 11.6" HD LED antirreflexiva, memória de no mínimo 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB e.MMC, rede 802.11 ax WLAN 2x2 Bluetooth v5.1, Portas USB: 1 x USB-C™: 1 x USB3.2 Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone : Sim (Combo com Saída para Fone-de- Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC * 1 CARRO DE CARREGAMENTO: Carrinho de recarga sem equipamentos - com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 40 chromebooks colocados em posição horizontal. * 1 MINI PC PROFESSORES/ADMINISTRATIVO:,Mini pc com Processador de no mínimo 10 MB, 12 geração, Memória de no mínimo 8GB RAM DDR4 soDIMM 3200Mhz, Suporte Máximo de 64GB , Dual Channel; Armazenamento de no mínimo 256GB SSD, com suporte Máximo SATA 2.5 : 2TB, no mínimo 2 Portas Frontais USB 3.2 Gen1 (Tipo A) e uma porta USB 3.2 GEN1/USB2.0 DATA e DP (Tipo-C), Audio In/Out 3.5mm Combo Audio Jack; portas traseiras no mínimo de 2x USB 2.0 (Tipo A), 1x DisplayPort 1.4b, 1x HDMI 1.4B 4k@30hz, LAN(RJ45) - 10M/100M/1000M, DC-IN (5.5mm), Wifi e Bluetooth: 5.0, Sistema Operacional: Windows 10 pro. Itens adicionais: 1 (um) kit de teclado e mouse sem fio, 1(um) Monitores de LED ou LCD com no	141.386,67	

		mínimo de 19 polegadas. * 1 PROJETO COM ANDROID E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO: Projetor com no mínimo 3.000 lúmens, Resolução nativa: FULL HD (1920 x 1080), Relação de aspecto: 16:09, Relação de contraste: Até 350:1, Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores, Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento, Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB, Zoom: 1,0- 1,35, Distância focal: 16,4mm, Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m), Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m, Ajuste qualquer um dos quatro cantos da imagem de forma independente, conexão via bluetooth e HDMI. Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz. Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE. Com sistema Transmissão de conteúdos sem uso de fios a partir de smartphones Android ou iOS, tablets ou computadores. Deve acompanhar o suporte de fixação. * 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS: * 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK 3 EM 1 C/ WI-FI. Especificações: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão: 33 ppm em p reto e 15 ppm em cores; tamanho da gota: 3 picolitros; cabo usb incluso; - impressão duplex: Manual; - tamanhos de papel suportados: - a4, a5, a6, b5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofício (8 1/2x14pol.), meia carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8 x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl(110x220mm), c6 (114x162mm); - tipos de papel suportados: Comum, papel matte, gl * 1 ACCESS POINT COM ATÉ 200 CONEXÕES: 1. Alimentação a) Poderá ser fornecida com fonte de alimentação bivolt, 60Hz, do próprio fabricante; b) Poderá ser fornecida a fonte de alimentação AC (auto range) de 90-240V e frequência de 50/60Hz; c) Poderá ser fornecida alimentação por Power over Ethernet 802.3 af. 2. Consumo de energia a) Entrada CC - Máximo 11W; b) Entrada Power over Ethernet. 3. Conectividade: a) 2 portas RJ-45 de MDX automático e detecção automática de 10/100/1000 Mbps e PoE (em uma porta); b) Possuir antenas internas omnidirecionais, com ganho mínimo de 5 dBi; c) Possuir, no mínimo, uma interface 10/100 ou		
--	--	--	--	--

		10/100/1000, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local; d) Cadeia de rádio 3x3; e) Possibilidade de mínima de conectividade 200 clien... * 1 SWITCH COM 16 (dezesseis) PORTAS POE Características: - 16x portas Gigabit PoE+ RJ45, 2x portas Gigabit on-PoE RJ45 e 2x slots Combo Gigabit SFP - Alto orçamento de potência PoE com até 30 W para cada porta PoE e 250 W* para todas as portas PoE - Trabalhando com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at - Até 250 m de alcance de transmissão de dados e energia no Modo de Extensão** - Modo prioritário para as portas 1–4 para garantir a qualidade de aplicativos confidenciais, como monitor de vídeo - O Modo de isolamento permite a separação do tráfego do cliente com um clique para maior segurança e desempenho - O PoE Auto Recovery garante uma operação estável dos dispositivos PoE, reiniciando automaticamente os dispositivos PD descartados ou sem resposta - Plug and play, sem necessidade de configuração e instalação - A QoS 802.1p/DSCP permite um tráfego sensível à latência suave - O invólucro de metal durável e o design profissional de dissipação de calor garantem uma ampla faixa de temperatura de operação (0-50 °C) Especificações: - 16 portas RJ45 PoE + gigabit - 2 portas RJ45 gigabit não-PoE - 2 slots SFP combo gigabit - 10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m) - 100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou cabo UTP superior (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 1000BASE-X MMF, SMF - Dimensões (440 × 180 × 44 mm) Certificações FCC, CE, RoHs * 1 RACK 6U OU 8U 1. Descrições Gerais: a) Rack fechado com altura de 6U; b) Específico para gabinetes rack de servidor ou		
--	--	---	--	--

		equipamentos de infraestrutura. 2. Dimensões: a) Deve permitir a instalação de equipamentos no padrão de 19" de largura; b) No máximo 50 / 55 / 36 cm (Prof / Larg / Alt). 3. Gabinete: a) Estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm; b) Porta frontal em vidro temperado ou acrílico de 2,00 mm; c) O travamento da porta frontal será por meio de fechos lingueta com chave e segredos individuais; d) Rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede; e) Deve possuir aletas para ventilação natural; f) Saída de cabos na parte inferior e superior com recorte regulável passagem de cabos; g) Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); h) Possui 2 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis; i) Sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos; j) Acabamento em pintura epóxi na cor cinza, resistente e protegido contra corrosão. 4. Acessórios: a) Kit completo de porcas-gaiola; b) Parafusos para fixação dos acessórios, considerando-se a capacidade máxima de instalação do rack; c) Kit com todos os itens para a fixação em parede. * 1 NOBREAK SENOIDAL PURO: Características Técnicas: - 6 tomadas protegidas todas protegidas na falta de energia. - Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - Micro processado precisão digital no controle da energia. - Proteção eficiente contra sub tensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura. - Estabilizador interno correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas com 11 estágios de regulação. - Porta USB - Compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação Proteções: - Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. - Proteção contra sub e sobretensão - Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura - Proteção contra descarga total das baterias Fusíveis e varistores de ação rápida Alimentação:		
--	--	--	--	--

		- Tensão de entrada: Trivolt (115V/ 127V/ 220V) Automática [full range] - Tensão de saída: 115V Dados Técnicos: - Potência nominal: nobreak com 1200VA - Fator de potência: 0,5 - Faixa de regulação em modo rede: 89V até 260V - Faixa de operação em modo rede: 80V até 266V - Rendimento: > 95% com rede e >85% com inversor - Regulação de saída do inversor: < +/-2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,8ms - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - Forma de onda inversor: Senoidal pura - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60 Hz - Regulação em modo rede (atende NBR 14373): -6% / +6% - Power look - battery save (auto desligamento) (o próprio nobreak protege suas baterias) COTA RESERVADA À ME E EPP 10%		
TOTAL				

O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas, **prazo este para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ: ____/____/2025 (60 dias no mínimo).

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE/ DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____ BCO.: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

(MUNICÍPIO/UF), ____ DE _____ DE 2025.

Assinatura e Carimbo do Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2025

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

Aos dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Torres, à rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril 2021 e do Decreto Municipal nº 112/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2025**, para **REGISTRO DE PREÇO**, por deliberação do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR E REGISTRAR OS PREÇOS da empresa....., inscrita no **CNPJ** sob nº, com preços mais vantajosos, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, especificados no Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2025**, e seus anexos que passam a fazer parte dessa Ata, independentemente de sua transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 112/2023, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos do produto registrado nessa Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.6.

4. DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço consta do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos itens será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do presente edital.

5.5. O objeto do contrato será recebido:

5.5.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.7. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

5.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

5.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preço poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses previstas no art. 10, do Decreto Municipal nº 112/2023, sendo:

6.2.1. Pela Administração, quando:

6.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.2.1.2. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

6.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

6.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

6.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado de que trata o item 6.2.2., somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens 6.2.1.1. a 6.2.1.6., será formalizado em processo próprio e comunicada por *e-mail* ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preço.

6.4. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6.5. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso no prazo de cinco dias úteis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe à Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração;

7.2. O responsável pelo recebimento do serviço e do material está investido no direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido;

7.3. As irregularidades constatadas pela fiscalização deverão ser comunicadas ao responsável pela Secretaria requisitante, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, ou aplicadas as penalidades previstas no edital e contrato.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

8.1.1. greve geral;

8.1.2. calamidade pública;

8.1.3. interrupção dos meios de transporte;

8.1.4. condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

8.1.5. outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes comprometem-se a tratar dados pessoais conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, garantindo finalidades legítimas, segurança, sigilo e rastreabilidade.

9.2. Cabe à contratada utilizar os dados exclusivamente para a execução do contrato, obter consentimento quando necessário, vedar seu compartilhamento indevido, eliminar os dados ao término da vigência, salvo obrigação legal em contrário, comunicar incidentes à contratante em até 24 horas, cooperar no atendimento a titulares e autoridades, bem como na elaboração de relatório de impacto quando solicitado, sendo eventuais responsabilidades apuradas nos termos contratuais e legais.

10. DAS CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

10.1.1. Uma cópia para a ser juntada ao Processo Licitatório **PE nº 230/2025**;

10.1.2. Uma cópia para a empresa com o preço registrado;

10.1.3. Uma para a Secretaria solicitante.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal de Torres e pela Contratada.

DELCI BEHENCK DIMER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025

PROCESSO Nº XXXX/2025

Contrato de fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TORRES** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE TORRES**, sediado na rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP 95560-000, inscrito no CNPJ nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, DELCI BEHENCK DIMER, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob nº 519.041.***-**, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** conforme pedido protocolado sob o nº XXXX, modalidade **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, realizado com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Anexo I constante do Edital o qual regulamentou o processo licitatório e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

1.2. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento e vinculação:

1.2.1. Processo administrativo nº 10090/2025;

- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3. Termo de Referência;
- 1.2.4. Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 230/2025;
- 1.2.5. Proposta Comercial, datada de ____/____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO AJUSTADO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pagável conforme prestação do serviço, descontados os valores relativos aos tributos, conforme **Nota de Empenho nº xxx/20xx**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Torres, por meio de transferência bancária eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2025.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, cujas datas previstas são os dias 05, 15 e 25 de cada mês.

3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas Notas Fiscais e/ou Faturas, contendo obrigatoriamente:

- 3.3.1. O número do empenho;
- 3.3.2. O número do contrato;
- 3.3.3. O número da conta bancária para recebimento.

3.4. Se for o caso, declaração de optante pelo Simples Nacional, informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

3.5. As Notas Fiscais e/ou Faturas deverão ser entregues junto com os serviços, devidamente atestados pelo responsável designado pela Administração, sendo condição indispensável para o pagamento que a CONTRATADA esteja em dia com todas as obrigações trabalhistas, especialmente quanto ao INSS e FGTS.

3.6. Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), até a data do efetivo pagamento.

3.7. As Notas Fiscais, faturas, documentos fiscais ou recibos emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Torres deverão observar as regras de retenção previstas no Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 4.1.1.** executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
- 4.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.3.** atender as determinações regulares do representante designado pelo Contratante;
- 4.1.4.** ampliar ou reduzir o objeto contratado, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.5.** manter preposto, aceito pelo Contratante, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;
- 4.1.6.** manter durante o período contratual todas as contribuições sociais e tributos federais, estaduais e municipais em dia;
- 4.1.7.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 4.1.8.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 4.1.9.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
- 4.1.10.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de notificação e processo administrativo por atraso;
- 4.1.11.** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do setor público;
- 4.1.12.** efetuar a entrega do objeto de acordo com a necessidade e o interesse do órgão demandante no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 4.1.13.** efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente;
- 4.1.14.** responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, conforme art. 120 da Lei nº 14133/2021;
- 4.1.15.** responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, conforme art. 121 da Lei nº 14133/2021;

4.1.16. zelar pela qualidade na execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

5.1.2. designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da Contratada;

5.1.4. notificar à Contratada, imediatamente, as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

5.1.5. comunicar à Contratada acerca dos volumes dos fornecimentos, sua periodicidade e locais de entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato terá vigência a partir de **xx/xx/2025** e findará em **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21, podendo, ainda, extinguir-se antes, caso ocorra a execução total do objeto, sem prejuízo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE ENTREGA

7.1. A entrega dos itens será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do presente edital.

7.5. O objeto do contrato será recebido:

7.5.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do

material com as exigências contratuais;

7.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.7. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

7.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

7.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. O preço estipulado na cláusula segunda, será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com o previsto nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços, conforme o caso, deverão ser adequadamente instruídos pelo requisitante, mediante apresentação dos documentos que comprovem suas alegações e confortem sua pretensão, os quais serão analisados pela Administração no prazo de um mês, podendo-se prorrogar por igual período, mediante certidão fundamentada do servidor responsável pela análise.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de Torres, por intermédio de servidor indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**, fiscalizará o andamento do fornecimento, acompanhando a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas e notificar a Contratada, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

10.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

10.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Nos termos do § 9º, do art. 156 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

10.4. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

10.5. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

10.6. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º da mesma lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

10.6.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

10.6.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada inexecução total do contrato;

10.6.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.7. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

10.11. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.12. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10.13. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REABILITAÇÃO

12.1. É admitido a reabilitação do contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária registrada sob o nº **xxxxxx**, conforme recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no art. 139, da Lei nº 14.133/21, cujo direito do CONTRATANTE a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o art. 92 desta mesma Lei.

14.2. Fica conferida à **CONTRATANTE**, com relação ao presente contrato todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a tratar dados pessoais conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, garantindo finalidades legítimas, segurança, sigilo e rastreabilidade.

15.2. Cabe à contratada utilizar os dados exclusivamente para a execução do contrato, obter consentimento quando necessário, vedar seu compartilhamento indevido, eliminar os dados ao término da vigência, salvo obrigação legal em contrário, comunicar incidentes à contratante em até 24 horas, cooperar no atendimento a titulares e autoridades, bem como na elaboração de relatório de impacto quando solicitado, sendo eventuais responsabilidades apuradas nos termos contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MATRIZ DE RISCO

17.1. Serão considerados riscos previstos e presumíveis execução deste Contrato, conforme apresentado na tabela constante ao **ANEXO I** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o **Processo Licitatório nº 230/2025** – modalidade Pregão Eletrônico, devidamente homologada pela Autoridade Competente, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes aqui contratadas elegem o foro da Comarca de Torres, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Torres/RS, xx de xxxxxxxxx de 2025.

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO Nº XXX/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025
MATRIZ DE RISCO

DADOS DO PROCESSO						
Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
EXECUÇÃO DO CONTRATO						
Risco 01:						
Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Responsável	A contratada					
Evento	Fatos externos ao contrato que afetem a empresa ou ramo de negócio.					
Consequência	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda.					
Solução	Gestor do contrato deve exercer adequada fiscalização contratual de modo a verificar as condições de habilitação.					
Risco 02:						
Descumprimento dos prazos contratuais						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Responsável	A contratada					
Descrição	Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual; empresa incapaz de concluir demandas e prazos estabelecidos conforme ajuste contratual.					
Consequência	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda					
Solução	Gestor do contrato notificará a unidade a responsável para aplicação de penalidade(s)					
Risco 03:						

Entrega de material de baixa qualidade.						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Responsável	A contratada					
Descrição	Empresa deseja auferir vantagens (financeiras ou de qualquer outro tipo) quanto a entrega de material de baixa qualidade.					
Consequência	Prejuízos na realização das atividades cotidianas da Secretaria e das Escolas que utilizam este material.					
Solução	A Secretaria de Educação designará servidor da SME para acompanhamento integral da qualidade do material entregue.					
Risco 04:						
Gestão/fiscalização contratual inadequada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Responsável	A contratante					
Descrição	Gestor não conhece plenamente as cláusulas contratuais, notadamente quanto às obrigações da contratada e da contratante.					
Consequência	Não aplicação de penalidades; Não observação de cláusulas obrigatórias, comprometendo a gestão do contrato e abrindo precedentes que desfavoreçam a Administração Pública.					
Solução	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública.					
Risco 05:						
Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual						
Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Responsável	A contratada					
Descrição	Gestor desconhece as penalidades aplicáveis; gestor não consegue adequar a penalidade descrita no contrato ao fato.					
Consequência	Execução contratual fica comprometida, de modo que a Administração Pública seja conivente com o erro.					

Solução	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública.					
Risco 06:						
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Responsável	Contratada					
Descrição	Desequilíbrio financeiro da fornecedora contratada					
Consequência	Não entrega dos materiais contratados					
Solução	Exigência de apresentação por parte da contratada de documentação legal que comprove a capacidade financeira de execução do objeto contratado.					
DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO						
Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE TORRES, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação. Rosa Maria Lummertz Secretária Municipal de Educação Portaria nº 004/2025						

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025
(Papel timbrado da empresa)
REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula Sexta do Edital, eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o seguinte procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição de preço).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa e encaminhar o pedido de realinhamento dos preços, através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br;
3. As demais empresas participantes, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal de Torres, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
4. O pedido de realinhamento dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE
(Identificar assinatura)

ANEXO V

MODELO

Ao Município de Torres

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2025**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à rua (endereço completo), por meio de seu representante legal, Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, (cargo que ocupa na empresa), sob as penas da lei e sob pena das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, até a presente data, **DECLARA:**

- a) que não possui no quadro funcional pessoas **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- b) que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não se encontra cumprindo penalidade de **inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em relação a qualquer das esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº 14133/2021.
- d) nos termos da legislação de regência, **SER:**
 - () Microempresa;
 - () Empresa de Pequeno Porte;
 - () Microempreendedor Individual;
 - () Sociedade Cooperativa;
 - () Agricultor Familiar;
 - () Demais.
- e) que sua proposta econômica compreende a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- f) que cumpre os requisitos de habilitação em cumprimento ao art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- g) conforme os termos do art. 63, Inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº

8.213/1991, que:

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

OU

() possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

- h) não extrapolar a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- i) não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Município/UF, em xx de xxxxxxxxx de 2025.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Assinatura do Responsável Contábil

Nº CRC:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA
EM CONJUNTO COM O RESPONSÁVEL CONTÁBIL**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3DG**DQM****9OW****Y0O**